



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 3.878/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 134.560,85 (centro e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.02 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824200082.032000 Fortalecendo Vidas - Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33938 R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 33938 R\$ 2.368,40

06 SECR. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.02 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824400092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 33940 R\$ 15.542,96

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 33940 R\$ 2.187,76

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 33940 R\$ 722,86

06 SECR. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.02 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824400092.036000 IGD - FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33940 R\$ 3.612,58

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 33940 R\$ 2.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 33939 R\$ 21.388,05

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 33939 R\$ 5.955,30

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33939 R\$ 2.738,38

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33857 R\$ 8.107,59

06 SECR. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.009000 Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 33934 R\$ 50.673,05

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 33934 R\$ 7.265,20

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33834 R\$ 1.211,93

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 33934 R\$ 8.786,79

TOTAL R\$ 134.560,85

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31834 – FNAS - PJOV (Projovem).....	R\$	1.211,93
Fonte nº 31934 – Bloco de Proteção Social Básica FNAS.....	R\$	66.725,04
Fonte nº 31938 – Bloco de Financ. da Prot.Social Esp. Média Compl.FNAS....	R\$	4.368,40
Fonte nº 31939 – Bloco de Financ.da Prot. Social Esp. de Alta Compl.FNAS .	R\$	30.081,73
Fonte nº 31940 – Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Família e Cad.	R\$	24.066,16
Fonte nº 31857 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV.....	R\$	8.107,59
TOTAL	R\$	134.560,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito